



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170/10 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo”.

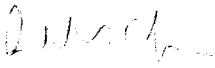
LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo no período de 11 a 21 de novembro do corrente ano, para gozo parcial de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2009, nos termos do art. 13, inciso VI cc. com o Parágrafo Único do art. 74, e respectiva alínea “b” da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba e de acordo com o inciso VI do art. 2º e alínea “b” do Parágrafo Único do art. 244, cc. com o inciso III do § 4º do art. 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de novembro de 2010.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Data de Publicação

05 / 11 / 10